

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DO CARGO - LEI FEDERAL Nº 12.815, DE 5 DE JUNHO DE 2013.
Trabalhador Portuário Avulso - Categoria Estiva	As atividades desenvolvidas serão as definidas na Lei Federal nº 12.815/13, em seu Art. 40, §1º, inciso II, e as previstas na cláusula 5ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2026, sendo: atividade de movimentação de mercadorias nos conveses ou nos porões das embarcações principais ou auxiliares, incluindo o transbordo, arrumação, peação e despeação, bem como o carregamento e a descarga, quando realizados com equipamentos de bordo;